



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### TRIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO

|                      |                                                                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº          | 202600010075535                                                                                            |
| PROCESSO ORIGINAL Nº | 202000010030869                                                                                            |
| PARCEIRO PÚBLICO     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO                                                                     |
| PARCEIRO PRIVADO     | INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)                                                    |
| OBJETO:              | GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO CENTRO NORTE GOIANO (HCN) |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Trigesimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO (SEI nº 000025404138) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente a **parcela de agosto/2026**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 12.125/2026 (SEI nº 95431829), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 290/2026-SES/GEMOD (SEI nº 95431833), constantes do Processo Administrativo nº 202600010075535, vinculado ao de nº 202000010030869.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 2.755,92 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) .

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2026.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2026.2850.057.00184 (SEI nº 95655737).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/09/2026, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](#) informando o código verificador **95662210** e o código CRC **C2584C62**.



Referência: Processo nº 202600010075535



SEI 95662210